

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 008/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/04273
 DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o Profissional, Médico, Pessoa Física, WAGNER MARQUES PEREIRA MALHEIROS - CPF 474.735.331-34.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.
 DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO: Os preços para os serviços contratados são: Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais). Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP/ PROGRAMA: 502 - Gestão estratégica de Pessoas para Resultados / PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual / NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito / FONTE: 240 DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.
 DA FISCALIZAÇÃO: Conforme Processo nº SEPLAG-PRO-2022/01869 Fiscal Titular: Evelin Valquíria Soares da Silva - Matrícula nº 256778. Fiscal Substituto: Maria Amélia da Cruz Gonçalves - Matrícula nº 285876. Cuiabá - MT, 25 de Julho de 2022.
 ASSINAM: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e Wagner Marques Pereira Magalhães - Médico Credenciado/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/00735
 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TELC TELECOM EMPREENDEMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.841.288/0001-88.
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12(doze) meses do contrato nº 028/2021/SEPLAG, que altera a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de ampliação, alteração, manutenções preventiva, corretiva e adaptativa da infraestrutura de rede lógica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e suas unidades Administrativas, que deriva da Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços nº 040/2020/UFMT, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2019/UFMT, em conformidade com o Termo de Referência nº 08/2021/CINF/STI/SAAS/SEPLAG.
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UO 11601/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 240.
 DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o ítem da Cláusula Quarta - do prazo de vigência e início de vigência: A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) compreendendo o período de 28.07.2022 a 27.07.2023.
 DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.
 DA DATA: Cuiabá, 27 de julho de 2022.
 ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Gaby Soares de Oliveira Cestary/ CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT
 Clique aqui para verificar a assinatura



Autenticado com senha por MARCEL ALVARO DE MANO INCROCCI - Estagiário(a) / CAC - 03/08/2022 às 12:26:23.
 Documento Nº: 3495532-9557 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3495532-9557>

PORTARIA Nº 052/2022/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei Nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:
 Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho do Servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionado, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
MATRÍCULA/VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATORIO	RESULTADO
295460/001	DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	97,50	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 (original assinada)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019/CGE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Controlador Geral do Estado da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, torna pública a REVOGAÇÃO do Contrato n. 017/2019/CGE, firmado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ: 61.600.839.0015-50), cujo objeto é o serviço de intermediação para operacionalizar programa de estágio voltado a alunos do ensino médio e superior regular. A revogação surtirá efeitos legais a partir do dia 1º de agosto de 2022 e a decisão de revogação está disponível nos autos do Processo CGE-PRO-2022/01600.

Cuiabá/MT, 1º de agosto de 2022.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2022/CGE CGE-PRO-2022/01701

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas no Curso Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais na Administração Pública, via videoconferência, carga horária de 24h, com Max Müller Cândido, para servidores desta Controladoria Geral do Estado.
 CONTRATADA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.003.671/0001-53.
 VALOR TOTAL: 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais)
 FUNDAMENTO: artigo 74, III alínea f da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal n. 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/01701 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2022.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado



SEPLAGCAP202227149A